

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 4bquipab SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/10/2019 Indicação nº 4590/2019 Protocolo nº 8373/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DE ESTADO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE, GILBERTO FIGUEIREDO, A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE 01 AUTOCLAVE HOSPITALAR E 01 INALADOR HOSPITALAR COM 04 SAIDAS PARA HOSPITAL MUNICIPAL JOSE KARA JOSE, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Figueiredo, **A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE 01 AUTOCLAVE HOSPITALAR E 01 INALADOR HOSPITALAR COM 04 SAIDAS PARA HOSPITAL MUNICIPAL JOSE KARA JOSE, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.**

JUSTIFICATIVA

A indicação que ora apresentamos visa atender à necessidade de adquirir 01 autoclave hospitalar e 01 inalador hospitalar com 04 saídas para Hospital Municipal Jose Kara Jose, conforme solicitado pela Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Silvana Macedo da Silva por meio do ofício nº 011/CMS/2019.

Considerando as necessidades de uma pequena cidade como Novo Horizonte do Norte que possui 3800 habitantes, as demandas na área da saúde são grandes e difíceis, haja vista que os recursos são escassos.

Vale ressaltar, que o Hospital Municipal é de pequeno porte e possui duas equipes de saúde da família,



que necessita realizar vários procedimentos tanto na atenção primária, quanto na área hospitalar e que sem a aquisição dos equipamentos supracitados inviabiliza o bom atendimento aos munícipes.

A Autoclave é um aparelho utilizado para esterilizar diversas ferramentas e utensílios para uso em laboratórios de pesquisa, hospitais e demais ambientes onde se faz necessária a total segurança em termos de qualidade sanitária.

Já o inalador com 04 saídas é um aparelho de aerosol inalação e nebulização hospitalar com capacidade de prover até quatro inalações simultaneamente, sendo ideal para clínicas, postos de saúde e hospitais.

Assim, preconiza a Constituição Federal em seu art. 196:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Portanto, é garantia constitucional de todos o direito a saúde e peço o apoio do estado para atender a população do município.

E nós, como representantes deste povo neste Parlamento, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, devido à importância e relevância que o assunto impõe, certos de que a medida contribuirá com melhores condições de vida para todos os munícipes. Por estas razões, é que pedimos o acolhimento dos nobres colegas pela aprovação da matéria.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Setembro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual